

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0206/SP -SÉ/2009
O Subprefeito da Sé, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de Agosto de 2002,
RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado:Lete Filmes Ltda
Evento: Filmagem
Local: Praça do Patriarca,Viaduto do Chá,Praça Ramos de Azevedo,Av. São João,Praça Julio de Mesquita,Praça Marechal Deodoro
Período: 19/03/2008
Horário: 09:00 às 17:00 horas
Valor: Isento
OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;
- Atender a Portaria nº 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;
- Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;
- Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

- Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos.
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
- Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0208/SP -SÉ/2009
O Subprefeito da Sé, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de Agosto de 2002,
RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado:Conselho de Ética da Feira da Praça da Praça da República
Evento: Dia do Artesão
Local: Praça da Sé
Período: 19/03/2009
Horário: 08:00 às 18:00 horas - Permitido máximo de 80 barracas
Valor: Isento
OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;
- Atender a Portaria nº 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;
- Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;
- Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

- Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos.
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
- Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0209/SP -SÉ/2009
O Subprefeito da Sé, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de Agosto de 2002,
RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado:Associação Guaianazes Por Moradia,Arte e Cultura
Evento: Dia do Artesão
Local: Praça da Sé
Período: 19/03/2009
Horário: 08:00 às 18:00 horas - Permitido máximo de 80 barracas
Valor: Isento
OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;
- Atender a Portaria nº 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;
- Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;
- Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
 - Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
 - Manter o local limpo durante e após o evento;
 - Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.
- NOTAS:
- Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
 - Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
 - Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos.
 - Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
 - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
 - O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
 - O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
 - Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0210/SP -SÉ/2009
O Subprefeito da Sé, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de Agosto de 2002,
RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado:TV Globo - Programa Altas Horas
Evento: Filmagem
Local: Praça do Patriarca
Período: 23/03/2009
Horário: 11:00 às 17:00 horas
Valor: Isento
OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;
- Atender a Portaria nº 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;
- Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;
- Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

- Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos.
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
- Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0211/SP -SÉ/2009
O Subprefeito da Sé, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de Agosto de 2002,
RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado:Associação Beneficente dos Artesões da 3ª Idade de São Paulo
Evento: Dia do Artesão
Local: Praça da Sé
Período: 19/03/2009
Horário: 08:00 às 18:00 horas
Valor: Isento
OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;
- Atender a Portaria nº 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;
- Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;
- Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Manter o local limpo durante e após o evento;
- Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

- Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos.
- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
- Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 50.350/2008.

SUBPREFEITURA

VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO
Convocação
Pregão Presencial nº 001/SP-VP-SB/2009
Objeto: Cimento portland composto CP II e Classe 32
Convocamos as empresas: Guilhotti & Cia Ltda; Casamax Comº de Peças e Equipamentos Ltda; Hamover Comº de Mats de Construção Ltda- Me, Coml S&P Mats de Limpeza e Descartáveis Ltda-Me, a retirarem o envelope nº 2 (documentação) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (a contar dessa publicação), nessa Subprefeitura, setor de Compras/Licitações e Contratos- no horário das 8H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H00, sendo que após esse prazo os referidos documentos serão descartados.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Conforme lei nº 10.919/90 decreto 29.586/91, esta Subprefeitura informa os locais onde serão executados os seguintes serviços.

PODA DE ÁRVORES

Av. Barreira Grande, 307
Av. Custódio de Sá e Faria, 649, 893
Av. Lauro Xerfan, 685
Av. Moraes Costa, 144
Av. Oratório, 3831
Av. Primavera de Caiena, 471
Av. Tanque, 21
Av. Vila Ema, 5000
Pç. Da Av. Oratório, 3812
Praça da R. Bucuituba esquina com R. Gomes R. Abunini, 60
R. Alexandre Fernandes, 12
R. Amadeu Massaroto, 62
R. Ângelo Bunioto, 265
R. Antenas, 195, 667
R. Antonio de Castilho, 242
R. Antuérpia, 23
R. Arneiroz, 41
R. Barão Pirai, 543
R. Berna, 201, 240
R. Brás Pires, 271
R. Bucuituba, 1594
R. Caio Julio Cesar, 118
R. Cananéia, 291, 372, 704
R. Caro-Sacaibu, 835
R. Catuaba, 727, 735
R. Dermeval Cunha Brito, 113
R. Dr. Arnaldo Barbosa, 364
R. Dra. Esmeralda Mendes Policene, 47
R. Eduardo Garrido, 74, 84
R. Eng. Francisco Bicalho, 18
R. Francisco Bueno Luis, 234
R. Frei Ruperto de Jesus, 34
R. General Porfirio da Paz, 1175
R. Grão Mongol, 50 esquina com R. Baltar
R. Grão Mongol, 64
R. Hélio Tomas, 54
R. Iamacaru, 290
R. Inácio, 945
R. Ipoema, 137
R. Itaçuç, 240
R. João Pedro Urbano, 74
R. Joaquim Moreira Dias, 108
R. José Ferreira Paz, 162
R. Jurubeba do Campo, 318
R. Leonídio Porcionato, 266, 294, 306
R. Leopoldo de Abreu, 124
R. Limeira, 197, 269, 385
R. Luis Antonio da Costa, 44
R. Lupe Cotrim Garaude, 356
R. Manaias, 409
R. Marcolino Fagundes, 239
R. Mário Fongaro, 271
R. Marquês de Praia Grande, 688
R. Milton da Cruz, 276
R. Monsenhor Pio Ragazinskas, 137
R. Nairu, 131
R. Orizania, 88, 144
R. Papoulas, 31
R. Paulo Florence, 213
R. Paulo Sergio Milliet, 28, 44
R. Pedro Nolasco da Cunha, 367
R. Pires Delgado, 55, 63, 370, 413
R. Raio de Sol, 231
R. Santana do Araguaia, 279
R. Sebastião Mena, 51
R. Serenata, 92
R. Serra do Navio, 281
R. Soldado Cândido da Luz Paiva, 195
R. Tapanazes, 235
R. Vicente Franco Tolentino, 261
R. Visconde de Lançada, 146

PODA E DESCUPINIZAÇÃO DE ÁRVORE

R. Guacuma, 558
R. Luis Juliani, 186
R. Planalto dos Acantilados, 724

As pessoas que discordarem dos serviços mencionados poderão, no prazo de 06 dias úteis contados a partir da data desta publicação, entrar com recurso contra a medida, devidamente fundamentada protocolando-o nesta Subprefeitura.

CULTURA

Depto. de Expansão Cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS EM DANÇA, MÚSICA E TEATRO - CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS EM DANÇA PARA A TERCEIRA FASE.
002/2008-DEC-G.
2008-0.323.614-6

A Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação FAZ SABER que, durante os dias 25 e 26 de Março de 2009, nos horários especificados abaixo, na Sala Café, do Centro de Dança Umberto da Silva, localizada à Avenida São João, 473, segundo andar, Centro, ocorrerão as atividades com os selecionados da segunda fase do Edital de Chamamento 02/2008, especificas aos candidatos ao projeto Dança Vocacional. Segue abaixo a lista dos selecionados com data e horário. Os candidatos devem chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para preparação, com roupa adequada para atividade prática. O não comparecimento desclassifica o candidato.

Dia 25 de Março, quarta-feira, das 16h às 18h30:
Adriana Cognolato 157.139.058-88
Adriana Gerizani 140.166.718-09
Adriana Macul Lemos da Silva 215.152.898-77
Adriana Paula Guidotte 142.420.968-44
Alex Oliveira de Sousa 297.869.338-00

Alex Sandro Aparecido de Souza 256.826.738-08
Ana Cristina C. Araujo Petersen 004.081.418-16
Ana Lucia Victorasso Gouveia 286.401.248-09
Ana Luiza Azevedo Dupas 310.752.328-30
Ana Patricia V. Sharp 310.892.928-30
Ana Paula Port Lourenço 278.237.008-16
Ana Thomasia Magalhães Guasque 804.494.500-82
Anabel Andrés 060.798.688-30
Anderson Alexandre Anastácio 298.602.848-90
André Luiz Madureira Ferreira Filho 026.920.374-56
Andréa Costa Soares 708.398.324-00
Andréia Ferreira Yoshashiro 312.821.878-13
Andréia Guilhermina de Oliveira 278.194.248-00
Ângela Gloe Dizioli 251.250.488-36
Angélica Reny Guimarães Rovida 089.869.938-05
Arivaldo José Matos do Nascimento 398.028.925-72
Breno Vinicius Rezende Vieira 288.275.748-40
Carolina Maria Callegaro Miori 222.334.778-98
Celso Ítalo Santos Ramos 082.266.047-45
Cícero Mendes Oliveira 259.990.728-40
Claudia Regina Feliciano de Souza Trigo 075.874.808-62
Cristiana Feliciano de Souza 144.005.658-74
Cristina D’Ávila Mello Kehdy 286.442.858-07
Daniela Dini 295.745.378-97

Dia 25 de Março, quarta-feira, das 19h30 às 22h
Débora Maria dos Reis 226.611.348-83
Débora Raquel Pena da Silva 325.637.098-57
Douglas Clemente de Souza 329.218.078-31
Edneia Aparecida de Amarins 028.288.198-09
Edson Calheiros Gomes 177.049.318-22
Edson dos Santos Silva 977.935.235-04
Eduardo Augusto da Silva 724.654.416-04
Eliana Martins Cavalcante 051.216.598-06
Elisa Ferreira Araújo Silva 301.947.318-71
Enoque dos Santos Sobrinho 398.618.645-04
Érica Barcelos Tassarolo 089.443.568-07
Estelamare Paulo dos Santos 106.743.048-29
Fabiana de Castro Villas Boas 163.558.788-31
Fábio Batista de Farias 119.715.598-81
Fabio Villardi 785.965.139-49
Fabiola Camargo Figueiredo Silva 294.255.018-07
Fernanda Diniz Ferreira Gusso 036.810.496-61
Fernando de Brito Machado 488.999.761-04
Filipe Martiniano Couto 345.614.818-69
Francisca da Penha Santos 503.775.588-34
Francisca Lebrão Lisboa 307.793.158-39
Francys Alves Paulino 125.138.298-32
Gabriela Marques D’Elia 158.070.238-46
Gilda Maria Serra Regalino 127.865.928-52
Gisela Dória Sirimarco 554.357.261-15
Grasiele S. Sousa 284.257.598-97
Irani da Cruz Cippiciani 262.846.658-90

Dia 26 de Março, quinta-feira, das 9h30 às 12h
Irlainy Regina Madazzio 074.622.938-03
Isabel Ramos Monteiro 327.057.908-02
Isabela Fernandes de Santana 310.207.888-52
Isis Barreiros Schranck 107.449.008-83
Ivo Thadeu Batista de Alcântara 220.402.018-40
Jefferson de Assis Fleming 291.296.428-84
Jonaya de Castro Garbe 271.716.728-59
José da Silva Romero 082.793.648-62
José Guilherme Carlos de Almeida 268.777.858-35
Josefa Pereira da Silva 340.256.798-70
Josely Medeiros 013.932.428-39
Juliana Ramos do Santos 315.052.318-41
Junior Cleiton Gonçalves 047.162.479-96
Lara Pinheiro Vieira 195.116.108-48
Leandro Berton 336.394.688-05
Leticia Ferreira de Castro Machetto Zarate 337.807.848-07
Lílian Miwa Hanayama Vieira Peixoto 300.428.278-09
Liliana Elisabete Olivan 678.069.618-87
Livia Império de Freitas 276.634.478-08
Luciana C. de Carvalho Canalonga 150.953.068-16
Luciano José de Amorim Carvalho 066.741.464-98
Luis Carlos Ferrão 055.712.298-88
Marcela Fagundes Schreiner 312.905.108-22
Marcelo Francisco do Nascimento 074.785.278-25
Márcia Jesus 078.010.288-64
Marcos Vinicius Buiati Rezende 008.293.751-63
Maria Eugenia Blanques de Gusmão 215.282.218-85
Maria Norma Duarte Rodrigues 309.942.174-04
Mariana Duarte Silveira 021.630.137-82
Michelle Farias de Lima 327.807.998-11

Dia 26 de Março, quinta-feira, das 14h às 16h30
Miriam Dascal 858.133.208-06
Mônica Nassif Barbosa da Silva 089.685.858-81
Morgana Silva de Souza 279.938.458-74
Natacha Dias 302.473.248-92
Nina Giovelli 326.102.308-26
Odair Roberto Prado 031.655.368-99
Patrícia Caldeira Brant Furquim Werneck 889.990.926-15
Paula Francisca Salles 275.079.488-97
Pedro dos Santos 149.030.878-40
Pedro Evangelista da Costa 431.442.094-49
Priscilla Vilas Boas 044.874.376-01
Raimunda Maria Moura da Silva 410.920.401-10
Renata Cristina Casemiro 155.442.978-19
Renata Fernandes dos Santos 311.814.628-19
Renato Fagundes Vasconcelos 275.960.978-20
Robson Batista Ferraz 269.322.658-93
Robson Lourenço 116.297.378-10
Sofia Helena Martins Cavalcante 051.216.608-04
Solange de Jesus Borelli dos Santos 595.721.757-34
Tatiana Leme Guimarães 298.148.828-79
Tatiana Tardioli Lucio de Lima 289.285.678-74
Thais Ponzoni dos Santos 226.086.318-35
Thalita de Cássia Reis Teodoro 047.980.956-99
Thiago Arruda Leite 306.805.668-30
Wellington Jose Duarte da Silva 931.555.068-49
Yaskara Donizeti Manzini 135.459.698-60
Zina Filler 790.700.438-15

EDUCAÇÃO

CONAE - 11 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CONVOCAÇÃO
2007-0;161.393-5 FICA A Empresa Fonte Nova Comércio e Serviços Ltda. CNPJ.00.288.666/0001-97, convocada a comparecer na Secretaria da Educação , CONAE-11, a Rua Doutor Diogo de Faria, 1247, sala 113, Vila Clementino, São Paulo,Capital , no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação , para retirar a guia de arrecadação referente ao recolhimento conforme penalidade aplicada através do Despacho publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2008, no valor de R\$ 178.690,74,referente ao Contrato nº 137/SME/2007.

DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SME/DME RELATIVO AO MÊS DE FEVE-